



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 194/2022

Belém, 17 DE OUTUBRO DE 2022

(Total de 11 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS - MAJ QOBM
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDECCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.6

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.6

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.7

ATESTADO ODONTOLÓGICO pág.7

TRANSCRIÇÃO - ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE pág.7

Diretoria de Serviços Técnicos

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

Ajudância GeralSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO pág.8SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.8**Academia Bombeiro Militar**

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pág.8

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

CLASSIFICAÇÃO pág.8

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.9

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.9

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.9

15º Grupamento Bombeiro MilitarDESARQUARTELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA
REMUNERADA A PEDIDO pág.9**24º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**PORTARIA Nº 17/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, BELÉM-
PA, 09 DE SETEMBRO DE 2022. pág.9SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 019/2020 - IPM - SUBCMDº
GERAL, DE 30NOV20, pág.10PORTARIA Nº 28/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL BELÉM-
PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022. pág.10PORTARIA Nº 20/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA,
29 DE SETEMBRO DE 2022. pág.10PORTARIA Nº 21/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA,
29 DE SETEMBRO DE 2022. pág.10PORTARIA Nº 22/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA,
29 DE SETEMBRO DE 2022. pág.11PORTARIA Nº 66/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29
DE SETEMBRO DE 2022. pág.11PORTARIA Nº 65/2022 - SUBCMDº GERAL BELÉM-
PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022. pág.11PORTARIA Nº 64/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29
DE SETEMBRO DE 2022. pág.11**4º Grupamento Bombeiro Militar**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.11



Governador do Estado

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.798.374,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei no 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.798.374,85 (Sete Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	1.300.000,00
071011751214897644 - SEDOP	0301	449051	74.237,99
081012781214998321 - SEEL	0301	339039	1.641.400,59
111060412212972536 - Casa Militar	0301	339030	90.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339015	110.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339033	300.606,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	339039	260.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0301	449052	100.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	0301	339039	714.000,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	339030	150.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0301	444042	1.814.327,70
341010412115087679 - FDE	0101	444042	430.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	449052	471.000,00
462021339215038842 - FCP	0101	339031	15.000,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	19.708,63
582012360514916639 - CEASA	0261	339037	308.093,94
TOTAL			7.798.374,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	74.237,99
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	110.000,00
081012781114998794 - SEEL	0101	449051	70.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	339030	150.000,00
311010618215027563 - CBM	0301	449051	1.641.400,59
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339039	471.000,00
462021339215038843 - FCP	0301	449039	2.088.933,70
462021339215038928 - FCP	0101	339036	15.000,00
472011336215098906 - FCG	0101	449052	250.000,00
562012163114978366 - ITERPA	0301	339014	178.770,96
562012163114978366 - ITERPA	0301	339039	1.571.229,04
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	308.093,94
582012312212978338 - CEASA	0261	339046	19.708,63
852010612212978338 - CPC	0301	339039	850.000,00
TOTAL			7.798.374,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 864.611

Fonte: Diário Oficial nº 35.152, de 17 de Outubro de 2022 e Nota nº 51.643 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 390 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Exonerar a Oficial abaixo da seguinte função:

I-Subcomandante do 6º GBM/Barcarena, **TEN CEL QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO**, MF: 5833515-1;

Art. 2º Nomear a Oficial abaixo na seguinte função:

I- Assistente do Subcomandante Geral e Chefe do EMG, **TEN CEL QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO**, MF: 5833515-1;

Art. 3º Torno sem efeito os itens II, dos Art. 1º e Art. 2º da Portaria nº 377, de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 187 de 04/10/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 51.591 - Gab Cmdº

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/IN/CONTRATO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1319347

Contrato nº: 138/2022

Fiscal do Contrato: **CB BM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA**, MF: 57218552-1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM NILTON DO ROSARIO SOUZA**, MF: 57189119-1

Objeto: A aquisição de 3.000 (três mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município São Geraldo do Araguaia-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência

Valor: R\$ R\$ 783.960,0 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 864.469

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 138/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 3.000 (três mil) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de São Geraldo do Araguaia-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/1319347

Data da assinatura: 14/10/2022

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Valor Global: R\$ 783.960,0 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Vigência: 14/10/2022 ATÉ 14/10/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 864.460



Fonte: Diário Oficial nº 35.152, de 17 de Outubro de 2022 e Nota nº 51.646 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 391 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2022/274015.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do **Pregão Eletrônico nº 09/2022-SRP** do processo licitatório protocolo nº 2022/274015 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) SALVA VIDAS PARA SEREM UTILIZADOS POR AGENTES DA DEFESA CIVIL ESTADUAL NAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AOS DESASTRES HIDROLÓGICOS, CLIMATOLÓGICOS E GEOLÓGICOS NO PARÁ E PELA POPULAÇÃO ATINGIDA, PROVENDO SUA SEGURANÇA INDIVIDUAL**, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o **CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**, CPF: 892.643.042-15.

Art. 2º Designar como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a **MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - 3 SGT QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR, CPF: 645.302.722-49;

II - CB QOBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, CPF: 703.830.652-91;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2022, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 51.610 - Gabinete do Comando do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM BARTOLOMEU BRAGA BARATA	5598443/1	353.144.512-04	22.627

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.611 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM MAURICIO CUNHA DA SILVA	5428734/1	298.598.082-87	22.590

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.613 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND MOISES DA SILVA LEITE	5422000/1	378.804.202-82	22.571

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.614 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM LEO DUARTE DOS SANTOS	5609992/1	403.858.092-04	21.962

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.616 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND CHARLES DE JESUS SOUSA	5399491/1	422.996.242-87	22.624

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.619 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM EVERALDO BARROS DOS REIS	5601185/1	565.088.912-00	22.655

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;



4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.623 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	5426030/1	327.251.162-87	22.679

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.626 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 254 DIÁRIA/CEDEC DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao militar: **SUB TEN QBM RR CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO**, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.978,20 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), por ter se deslocado de Belém-PA para o município de Parauapebas-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 17 a 24 setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 864.539

PORTARIA Nº 253 DIÁRIA/CEDEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS**, **CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA**, **CB QBM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA** e **CB JONATHAN SOUZA DA PENHA**, 09 (nove) Diárias de Alimentação e 08 (oito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 18.683,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), por estarem se deslocando de Belém-PA para o Estado de São Paulo (Capital), com diárias do grupo C, no período de 15 a 23 outubro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 864.104

Fonte: Diário Oficial nº 35.152, de 17 de Outubro de 2022 e Nota nº 51.647 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
CAP RR RONALDO FEIO DA COSTA	5211875/1	DST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota 51.576 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 14 de outubro de 2022 a militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	CFAE	21º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 51.640 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido o militar relacionado, conforme as informações da tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	5654890/1	21º GBM	18º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 51.641 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar do dia 17 de outubro de 2022, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	5932287/1	ABM	1º GMAF	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1324219 - PAE.

Fonte: Nota nº 51.660 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar do dia 17 de outubro de 2022, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	1º GMAF	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1324219 - PAE.

Fonte: Nota nº 51.662 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes



apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	5152640/1	01	22/09/2022	22/09/2022
3 SGT QBM ANDRÉ DOS SANTOS MIRANDA	57173429/1	03	02/10/2022	04/10/2022
3 SGT QBM ANTONIO MIGUEL QUARESMA DO AMARAL JÚNIOR	54185171/1	15	21/09/2022	05/10/2022
3 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	07	19/09/2022	25/09/2022
3 SGT QBM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	54185260/1	15	28/09/2022	12/10/2022
CB QBM DANIEL REIS DIAS	57189182/1	01	16/09/2022	16/09/2022
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	04	26/09/2022	29/09/2022
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	01	22/09/2022	22/09/2022
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	03	23/09/2022	25/09/2022
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	14	14/09/2022	27/09/2022
SD QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	01	30/09/2022	30/09/2022
SD QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	02	28/09/2022	29/10/2022

Fonte: Nota nº 51.466 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO ODONTOLÓGICO

Os odontólogos da Corpo de Bombeiros Militar do Pará homologaram o atestado que se segue, este apresentado, por meio de Ofício, a Diretoria de Saúde, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	04	26/09/2022	29/09/2022

Fonte: Nota nº 51.482 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO - ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CÓPIA DE ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

A(O) MPOM I / Itaituba-PA (53º BIS) inspecionou abaixo identificado(a), que lhe foi apresentado por ordem superior e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO:

Posto ou Grad.: CB	Nome: IVANI DA ROSA PINHEIRO		
Identidade: 4812404	Data de Nascimento: 11/03/1987	Naturalidade: ITAITUBA-PA	CPF: 528.004.742-20

DADOS COMPLEMENTARES:

Organização Militar: 7º GBM	Documento de Encaminhamento: Ofício n.º 100/2022 - Gab. Cmdo 28/09/2022
-----------------------------	---

FINALIDADE: APRESENTAÇÃO NA JUNTA REGULAR DE SAÚDE

ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA:

Peso (Kg): 62	Altura (m): 1,67	IMC: 22,2	Classificação: SAUDÁVEL
---------------	------------------	-----------	-------------------------

DIAGNÓSTICOS: COLITE ULCERATIVA LEVE

PARECER: APTO SEM RESTRIÇÕES

Diagnóstico(s) utilizado(s) para emissão do Parecer:

OBSERVAÇÃO: CONFORME LAUDO DO SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA REALIZADO NO DIA 30/06/2022, A MESMA SE ENCONTRA APTA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS.

Sala de Sessões MPOM I / Itaituba-PA (53º BIS) segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

Médico Perito de OM, DENNER LUIZ CORDEIRO DE SOUZA, 2º Ten Idt: 0805751278/MD CRM: 16959

Fonte: Nota nº 51.608 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 021/2022-DST, referente ao serviço: OPERAÇÃO CÍRIO DE NAZARÉ - PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS, durante as festividades do Círio de Nazaré.

Fonte: Nota nº 51.509 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 033/2022 - DST, referente a "OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE REUNIÃO DE PÚBLICO, EXPLOSIVOS / ESPECIAIS (GRUPO C/F/L/M) - TODAS AS DIVISÕES". No período de 01 a 31 de outubro de 2022.

Fonte: Nota nº 51.522 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2022, da DST, referente à ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS NAS RESIDÊNCIAS (USINA DA PAZ) a ser realizada no mês de outubro de 2022.

Fonte: Nota nº 51602 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 4.701.346,83 (Quatro Milhões, Setecentos e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 388, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83
Obras e Instalações						
	0301	0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Segurança Pública		0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83
CBM						
	0301	0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0301 - Recursos Ordinários	0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83
TOTAL	0,00	681.981,62	2.508.357,65	1.511.007,56	4.701.346,83

PORTARIA Nº 389, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.120.178,29 (Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.



II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 389, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		1.332.353,17	766.300,00	0,00	0,00	2.098.653,17
Obras e Instalações						
	0301	1.332.353,17	766.300,00	0,00	0,00	2.098.653,17
CPC						
Outras Despesas Correntes		5.381,28	5.381,28	5.381,28	5.381,28	21.525,12
Despesas Ordinárias						
	0101	5.381,28	5.381,28	5.381,28	5.381,28	21.525,12

PROGRAMA/ ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Manutenção da Gestão		5.381,28	5.381,28	5.381,28	5.381,28	21.525,12
CPC						
	0101	5.381,28	5.381,28	5.381,28	5.381,28	21.525,12
Segurança Pública		1.332.353,17	766.300,00	0,00	0,00	2.098.653,17
CBM						
	0301	1.332.353,17	766.300,00	0,00	0,00	2.098.653,17

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.381,28	5.381,28	5.381,28	5.381,28	21.525,12
0301 - Recursos Ordinários	1.332.353,17	766.300,00	0,00	0,00	2.098.653,17
TOTAL	1.337.734,45	771.681,28	5.381,28	5.381,28	2.120.178,29

Protocolo: 864.612

Fonte: Diário Oficial nº 35.152, de 17 de Outubro de 2022 e Nota nº 51.644 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1826/2022 -SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço na BASE DO GRAESP.

PROCESSO: 2022/1302955

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 19 à 28.10.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) de alimentação e 09(nove) de pousada

SERVIDOR (ES): CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF: 5630312-1

MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091

TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, MF: 5561272

SUB TEN PM GEAN CLEDSON NEGRÃO TOBIAS, MF: 5793211-1

SD PM NEYRON SOUSA DOS SANTOS, MF: 6401977-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 1827/2022 -SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço na BASE DO GRAESP.

PROCESSO: 2022/1290219

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 10 à 19.10.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) de alimentação e 09(nove) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF: 5817889-1

TEN CEL BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1

SGT BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1

SGT PM MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF: 57222448

SGT PM GLEIDSON LEITE SARAIVA, MF: 5722289-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 864.597

Fonte: Diário Oficial nº 35.152, de 17 de Outubro de 2022 e Nota nº 51.645 - Ajudância Geral do CBMPA.

Academia Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O TEN CEL QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, informou a essa Diretoria de Pessoal, que concedeu ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO, conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	14/10/2022	21/10/2022

Fonte: Nota nº 51.488 - ABM

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 15 (quinze) dias de licença do serviço por tratamento de pessoa da família, CID: Z76.3, a contar do dia 09/10/2022, conforme dispensa médica atribuída pela médica Cisa Salgado, CRM-PA 16480, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN QBM-COND CLOUDES DE SÁ BARBOSA	5609909/1	Acompanhar pessoa da família

Fonte: Nota nº 51.520 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 5 (cinco) dias de licença do serviço por doença CID: H30.0, a contar do dia 07/10/2022, conforme dispensa médica atribuída pela médica Taissa Pinto, CRM-PA 10.321/RQE 5132, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA	57189176/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 51.521 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

CLASSIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2022-GAB.CMDO/4º GBM DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Comandante do 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 31, inciso V, do Decreto Estadual nº 1.052 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre as Normas ou Procedimentos para os Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o emprego do efetivo de militares para desempenho das funções administrativas e técnicas do 4º GBM;

RESOLVE:

Art.1º - Classificar a contar de 24/06/2022 os militares abaixo relacionados nas seções de acordo com as respectivas funções:

NA 4ª SEÇÃO - B4:

ORD	GRAD	NOME COMPLETO	MF	Função Nova	Unidade de Destino
1	SUB TEN RR	MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROZO	5609798/1	Prefeito da B4	4º GBM
2	1º SGT RR	ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS	5124107/1	Auxiliar da B4	4º GBM

NA SEÇÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO - MOTOMEC:

1	SUB TEN RR	CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET	5037549/1	Auxiliar da Motomec	4º GBM
---	------------	-----------------------------	-----------	---------------------	--------

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Comandante do 4º GBM/Santarém

Fonte: Nota nº 51.541 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 07/10/2022 e 09/10/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
------	-----------	----------	-----------------	-------------	-------------------	---------



2 SGT QBM-COND ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	5826900/1	4ª GBM	07/10/2022	09/10/2022	Aldeia Vila Franca- Rio Arapiuns	ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2022 - 4º GBM JOGOS INDIGENAS DO BAIXO AMAZONAS 2022
SD QBM EMERSON TAPAJOS RODRIGUES	5932577/1	4ª GBM	07/10/2022	09/10/2022	Aldeia Vila Franca- Rio Arapiuns	ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2022 - 4º GBM JOGOS INDIGENAS DO BAIXO AMAZONAS 2022

Protocolo: 2022/1196006 PAE

Fonte Nota nº 51.545 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 31/08/2022 e 02/09/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matricula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/1/1	4ª GBM	31/08/2022	02/09/2022	Mojui dos Campos-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2022/SSCIE/4ª GBM-SANTARÉM REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS FORA DA SEDE
SD QBM ALEX DA SILVA COSTA	5932559/1	4ª GBM	31/08/2022	02/09/2022	Mojui dos Campos-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2022/SSCIE/4ª GBM-SANTARÉM REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS FORA DA SEDE

Protocolo: 2022/1099287 PAE

Fonte: Nota nº 51.548 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 10/10/2022 e 11/10/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matricula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	4ª GBM	10/10/2022	11/10/2022	Almeirim-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 059/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICIPIO DE ALMEIRIM-PA
SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS	5932561/1	4ª GBM	10/10/2022	11/10/2022	Almeirim-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 059/2022 DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICIPIO DE ALMEIRIM-PA

Protocolo: 2022/1311258 PAE

Fonte: Nota nº 51.552 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

15º Grupamento Bombeiro Militar**DESARQUATELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

O bombeiro militar abaixo relacionado, foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, a contar do dia 12 de outubro de 2022, por ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, conforme publicado no Boletim Geral Nº 132/2022, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará.

Nome	Matricula	Data de Início:	Novo Setor:	Situação:	BG Nº:
SUB TEN QBM HAMILTON DOS SANTOS MAIA	5398851/1	12/10/2022	xxxx	Desaquarelado	132/2022

Boletim Geral nº 194 de 17/10/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 17/10/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5CF21CE302 e número de controle 1696, ou escaneando o QRcode ao lado.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - TCCEL QOBM**

Comandante do 15º GBM - Abaetetuba

Fonte: Nota Nº 51.637 - 15º GBM - Abaetetuba

24º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 092/2022, referente serviço de busca de pessoa desaparecida, no Rio Caeté, na cidade de Bragança-PA, no dia 10 de outubro de 2022.

Protocolo: 2022/1.313.737- PAE.

Fonte: Nota nº 51.609 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral****PORTARIA Nº 17/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o ofício externo nº 008/2022-SP, de 16 de agosto de 2022, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta do 3º SGT BM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1, o qual quando de serviço de prevenção de campo no jogo entre o Clube do Remo e Associação Atlética Aparecidense, no dia 07 de agosto de 2022, teria se portado de maneira antiprofissional, ao emitir opinião acerca do desempenho da equipe paraense no referido jogo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT BM JEFFERSON SILVA LOUZADA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos arts. 17, inciso X; art. 18, inciso XXXI, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XCI e CXXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I ou II, § único do art. 41 e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, da Lei 9.161/2021, nomeando o 1º TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JÚNIOR, MF: 5420725/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2022/1039490, contendo 04(quatro) folhas;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1039490 - PAE;

Fonte: Nota nº 50.961 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 019/2020 - IPM - SUBCMDº GERAL, DE 30NOV20,

Analizando os autos do Inquérito Policial Militar/IPM procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da Portaria nº 019/2020 - IPM - Subcmdº Geral, de 30NOV20, cujo Encarregado foi nomeado o CAP QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO/ MF: 5620759/1 (às fls. 2), que versa sobre os fatos contidos em TERMO DE DECLARAÇÃO pela SD QBM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE MF: 5932467/1, à 2ª Seção do EMG do CBMPA - Belém/PA, no dia 23 de novembro de 2020, envolvendo o SD QBM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE MF: 5932464/1.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão que chegou o Encarregado do IPM (às fls 35), após cumpridas diligências (às fls 48/49,51/52,54,55,56), vez que pelas provas contidas nos autos há indícios de crime e de transgressões da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE MF: 5932464-1.

Conforme, Perícia de Lesão Corporal / IML, acostada aos autos, restou a ofensa à integridade

corporal a pericianda (às fls. 31,32) tendo como principal suspeito seu esposo uma vez que os indícios apontam que ocorreu violência doméstica, sendo necessário a instauração de PADS para que haja a produção probatória a luz dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante o exposto, em respeito ao princípio *in dubio pro societate*, deverá ser instaurado PADS em desfavor do SD QBM **HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE MF: 5932464/1**:

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do SD QBM **HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE MF: 5932464/1**. Pois em tese, cometeu violência doméstica contra a **SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE MF: 5932467-1**, tendo com esta conduta, em tese, transgredido a disciplina Bombeiro Militar no art. 6º, §1º, incisos I, IV, V e VI; art. 17º, incisos I, II, VII, X, XIV, XVII e §6º; art. 18, incisos XI, XVII, XXXI, XXXIII, XXXV e XXXVI; art. 37, incisos CXV e CXVI, todos da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará).

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À 2ª Seção do EMG para providências;

3 - Encaminhar a 1ª Via original dos autos do IPM a JME/PA. A Assistência do Subcomando para providências;

4 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

5 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de julho de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/181342 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.351 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 28/2022 - SIND - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Gera nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o Termo de Declaração prestado pelo Sr. Edson Lima dos Santos à 2ª Seção do EMG do CBMPA - Belém/PA, no dia 11 de agosto de 2022, onde consta relato de fatos relativos a uma colisão envolvendo o seu veículo particular da marca Fiat Argo, placa QVX0B36 e a VTR de Incêndio ABT-40 do CBMPA. Fato ocorrido no dia 12 de abril de 2022, por volta das 19h:30min, na passagem Vila nova, entre Av. Pedro Alvares Cabral e Av. Senador Lemos, Bairro: Sacramenta, Belém-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS**, MF 54184963/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2022/1040075, contendo 03(três) folhas.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1040075 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.357 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 20/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta do **SUBTEN BM ELIAS MOURA LOBATO JUNIOR**, MF: 5598605/1, o qual, teria organizado um espécie de consórcio para aquisição de pistolas modelo G2C de calibres 9mm e .40, onde os participantes pagavam uma quantia mensal pelo período de 12(doze) meses que era depositado na conta do militar em tela, todavia, somente 03(três) pistolas foram compradas, e até o presente momento, não foi realizada a compra dos demais armamentos e nem foi devolvido o dinheiro aos participantes do referido consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **MAJ QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES**, MF: 57173428/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/181642 contendo 01 (uma) folha;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/181642 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.358 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 21/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos envolvendo o **1º SGT BM FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA**, MF:5601746/1, o qual, apesar de está em um possível processo de reforma, onde consta que o militar é "alienado mental", o referido graduado foi considerado apto no exame psicotécnico para o processo de renovação da sua carteira de habilitação, bem como estaria trabalhando como motorista de aplicativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, MF: 54185304/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/921622 contendo 03 (três) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/921622 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.359 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 22/2022 - IPM - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos relativos a uma colisão envolvendo um veículo particular da marca VW/GOL, placa: PAO 1137, conduzido pelo Sr. Jhones Novais Dias e a VTR UR-77, pertencente ao Quartel do 16º GBM - Canaã dos Carajás. Fato ocorrido no dia 07 de agosto de 2022, por volta das 11h:50min, na Rua Central, prox. a Av: Weyne Cavalcante, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **CAP QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA**, MF: 57196579/2, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1157933 contendo 03 (três) folhas;



Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1157933 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.361 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 66/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no memorando nº 108/2022- CEDEC-ASS-CBM, de 09 de setembro de 2022, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 03/2022 -Subcmdº Geral, de 25 de maio de 2022 (BG nº 112, DE 14/06/2022), tendo como Presidente o **MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES**, MF: 5823935/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **12/09/2022 a 25/09/2022** o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 03/2022-Subcmdº Geral, de 25 de maio de 2022, para reabertura imediata no dia **26/09/2022**.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1161763, contendo 03(três) folhas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1161763 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.362 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 65/2022 - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no memorando nº 606/2022- 26º GBM- CBM, de 16 de setembro de 2022, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 14/2022 - SIND- Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, tendo como Encarregado o **MAJ QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES**, MF: 54185305/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **22/09/2022 a 06/11/2022**, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 14/2022 - SIND- Subcmdº Geral, de 09 de junho de 2022, para reabertura imediata no dia **07/11/2022**.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1198102 contendo 02(duas) folhas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/1198102 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.365 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 64/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 02/2022-SIND, de 03 de agosto de 2022, anexos a

essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 17/2022 - SIND- Subcmdº Geral, de 05 de julho de 2022, tendo como Encarregado o **MAJ QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA**, MF: 54185340/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **03/08/2022 a 31/08/2022**, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 17/2022 - SIND- Subcmdº Geral, de 05 de julho de 2022, para reabertura imediata no dia **01/09/2022**.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/981016 contendo 02(duas) folhas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2022/981061 - PAE;

Fonte: Nota nº 51.370 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 005/2022 - 4º GBM/Santarém, de 04 de outubro de 2022.

1 - ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

O comandante do 4º GBM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 100 c/c art. 26 da Lei 9.161 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Considerando a Lei Estadual Nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Considerando a cópia autêntica nº 044/2022 do livro de partes do Comandante de Socorro - parte nº 276 do 1º SGT BM Franceniildo CMT DE SOS do dia 03 de outubro de 2022 no qual foi relatado um acidente de trânsito sem vítimas envolvendo o senhor STEN Lavor dirigindo a VTR ATF-0 e a senhora Lucenilsa Luana Silva Batista em seu veículo.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos ocorridos.

Paragrafo único: estão em anexo a esta portaria o seguinte documento:

- cópia autêntica nº 044/2022 do livro de partes do Comandante de Socorro - parte nº 276 do 1º SGT BM Franceniildo CMT DE SOS do dia 03 de outubro de 2022

Art.2º-Nomear o STEN HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO **NOBRE** como encarregado da sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art.3º-O encarregado deverá seguir as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de junho de 2008;

Art.4º-Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com a legislação vigente.

Art.5º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

CELSON DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM/Santarém

Fonte: Nota nº 51.539 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

